



# A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ADOTADAS NO BRASIL

## Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida  
Letícia Souza Dos Santos  
Luciana Souza Dos Santos

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

Muito dos casos de devolução estão condizentes com a ação dos pais adotivos de não conseguirem lidar com uma reação conflituosa ou uma atitude advinda da criança ou adolescente, diante das dificuldades em lidar com os conflitos, é fortalecida nos pais a convicção de que a criança não lhes pertence e de que nunca se constituiu como filho próprio. Se sentindo na necessidade de se livrar desse conflito retornando-os para as instituições. Infere-se um preparo bastante delicado referentes a essa determinada atitude, pois um pai e uma mãe não rejeita um filho com laços sanguíneos, por mais que ocorra conflitos, no entanto, muitas crianças adotivas são devolvidas e rejeitadas por não constituírem laços sanguíneos com os pais adotivos, ocasionando um intenso sofrimento psíquico nas crianças. Não se devolvem filhos naturais ao útero, assim como não se pode devolver filhos adotivos à Justiça. Filho é simplesmente filho, não sujeito a qualquer forma de adjetivação" (IBDFAM, 2015<sup>a</sup>).

## Objetivo

Seu objetivo central é indiciar a proteção familiar necessária, essencial e imprescindível a todas as crianças e adolescentes brasileiros que se encontram abandonados e devolvidos nas instituições de acolhimento.

## Material e Métodos

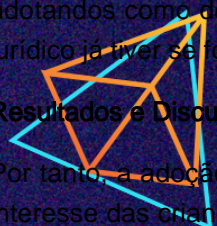
O método de abordagem é qualitativo, serão utilizados como objeto de pesquisa artigos, trabalhos acadêmicos, a adoção de crianças e adolescentes e seus procedimentos, a técnica de pesquisa utilizada é bibliográfica, através de livros, artigos, descrevendo a complexidade do problema em questão através de percepções e análises. Walter Gomes de Souza (2015) diferencia devolução de abandono. Classificando a separação entre adotantes e adotandos como devolução quando ocorrida antes da sentença de adoção; e como abandono quando o vínculo jurídico já tiver se formado.

## Resultados e Discussão

Por tanto, a adoção deverá ser ampliada para garantir direitos aos adotados, devendo ser observado no melhor interesse das crianças e adolescentes, que é o de ter assegurado a convivência familiar e o afeto, indispensáveis ao desenvolvimento humano e social. No tocante a essa narrativa faz-se necessário uma força tarefa imprescindível que os pretendentes frequentem os GAAs, isto é, Grupos de Apoio à Adoção, assistam palestras,



3ª MOSTRA  
CIENTÍFICA







visitem a instituição de acolhimento e conversem com todos os cuidadores e técnicos, juntamente com os Conselheiros Tutelares, os Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente. É preciso que conheçam os professores e médicos da criança/adolescente a ser adotada(o), peçam todos os esclarecimentos e orientações quanto a dúvidas e incertezas e dialoguem muito com todos e principalmente com a criança para conhecer sua história, limitações, dificuldades, características, expectativas e dores.

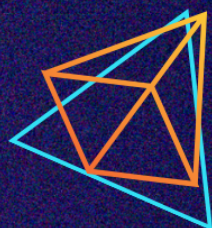
### Conclusão

Conclui-se, que qualquer que seja a modalidade de família que venha a se formar com a adoção, havendo afeto, havendo amor, havendo a formação de vínculo paterno-filial, havendo a integração da criança/adolescente na nova família, ou seja, na família adotiva e no grupo social com o qual conviverá, estarão atendidos os princípios norteadores do Direito da Criança e do Adolescente e a adoção atingirá todos os seus objetivos.

### Referências

- BOREL, E. F.; SANTOS, R. B. dos; COSTA, D. da. Evolução da legislação brasileira no tocante à adoção e à devolução de crianças e adolescentes adotados no Brasil. *Humanidades em Perspectivas*, [S. l.], v. 2, n. 1, 2019.
- Barros, Juliana Fernanda de, Ribeiro, Priscila Weiler e Souza, Lorena de Freitas. Os Aspectos Psicológicos da Criança e do Adolescente na Adoção Tardia. *Psicologia: Ciência e Profissão* [online]. 2021, v. 41, n. spe3 [Acessado 7 Maio 2024], e215129.
- De devolução para reabandono: a criança como sujeito de direitos Autor: Majoí Coquemalla Thomé, Data de publicação: 09/08/2018.
- MAUX, Ana Andréa Barbosa; DUTRA, Elza. A adoção no Brasil: algumas reflexões. *Estud. Pesqui. Psicol. Rio de Janeiro*, v.10, n. 2, ago. 2010.
- Sampaio, D. d. S., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2018). Pedras no caminho da adoção tardia: desafios para o vínculo parento-filial na percepção dos pais. *Temas Em Psicologia*, 26(1), 311-324. <https://doi.org/10.9788/tp2018.1-12pt>.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera